



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2024.05.03.01 – DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER DEMANDA DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE.

O ordenador de despesa, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições.

Considerando, que a revogação do referido objeto acima pode ocorrer a qualquer tempo do procedimento, a partir da fase externa, até a convocação da empresa para assinar o contrato;

Considerando, que o evento foi cancelado, vez que se trata de ano eleitoral e pode ocorrer interpretações equivocadas acerca da aplicação da Lei Eleitoral Nº 9.504/1997, art 73 § 10;

Considerando, a possibilidade da administração de rever e anular seus próprios atos, com fulcro no inciso II art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que a referida aquisição superveniente de vício insanável pode ser revista e revogada pela administração pública, conforme autoriza Súmula do Supremo Tribunal Federal: **Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;**

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO Nº 2024.05.03.01 – DISPENSA ELETRÔNICA**, e conseqüentemente todos seus atos com o mesmo número.

Junte-se o presente termo de revogação nos autos do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Arneiroz – Ce, 08 de maio de 2024



JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de despesas Geral